E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.803 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**	
PROGRAMA	**0014 – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BASICA**	
FONTE	01 -TESOURO	
DEST. REC		
ATIVIDADE	2089– Gestão Técnica Administrativa - FMS	
ELEMENTO	(257)- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	43.000,00
	(259) – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.000,00
	(266) - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	12.000,00
	(267) – 3.3.90.49 – Auxílio Transporte	33.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
DEST. REC	310.000	
ELEMENTO	2236 – Folha de Pagamento - Equipe Técnica – Rede Saúde	
	(331) – 3.3.90.13 – Obrigações Patronais	35.000,00
	(334) – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	50.000,00
	(335) – 3.3.90.49 – Auxílio Transporte	30.000,00
FONTE	5 – RECURSO FEDERAL	
DEST. REC	303.003	
ATIVIDADE	2121– Manut. Vigilância em Saúde – Rec Federal	
ELEMENTO	(412)- 3.3.90.11 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
	TOTAL	**242.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

UNIDADE ORÇ.	**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014 – PROMOÇÃO À SAÚDE**	
FONTE	01– TESOURO	
DEST. REC		
ATIVIDADE	2089– Gestão Técnica Administrativa - FMS	
ELEMENTO	(260)- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	71.000,00
	(270) – 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	43.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
APLIC.DEST	310.000	
ATIVIDADE	2236 – Folha de Pagamento - Equipe Técnica – Rede Saúde	
ELEMENTO	(333) – 3.3.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	115.000,00

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

FONTE	05 – Recursos Federal	
APLIC.DEST	303.003	
ATIVIDADE	2121 – Manut. Vigilância em Saúde – Rec. Federal	
ELEMENTO	(414) – 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	13.000,00
	TOTAL	**242.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de novembro de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.780/2018 de autoria do Executivo Municipal